



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

LEI N° 5.772, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a realizar a manutenção do transporte escolar.

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.019	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1001	-	R\$ 40.000,00
TOTAL					R\$ 40.000,00

Art. 3°. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.019	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1001	482	R\$ 40.000,00
TOTAL					R\$ 40.000,00

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 25 de junho de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal